

01-05/0720

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0570 / 2007

DE

2007

ATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0570 / 2007

DE

28/08/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

ADOLFO QUINTAS

E M E N T A:

DENOMINA CASA DE CULTURA ANTONIO MARCOS A CASA DE CULTURA
CONHECIDA COMO CASA DE CULTURA SÃO MIGUEL PAULISTA, SITUADA
NA RUA IRINEU BONARDI, 169, CEP: 08011-180, NO BAIRRO VILA
PEDROSO, NA SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 10:54:33

00000021691-77



ARQUIVADO EM 20/02/2008

VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Adolfo Quintas

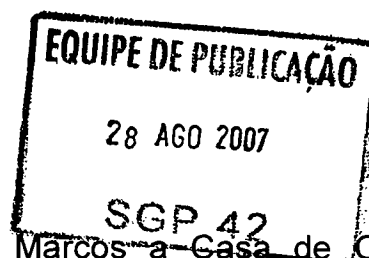
LITIO HOJE
AS COMISSÕES DE 28-08-2007
Constituição, Justiça e Legislação
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01-PL 07
- 01-0570/2007

"Denomina Casa de Cultura Antonio Marcos a Casa de Cultura conhecida como Casa de Cultura São Miguel Paulista, situada na Rua Irineu Bonardi nº 169, Cep: 08011-180, no Bairro Vila Pedroso, na Subprefeitura de São Miguel Paulista, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:



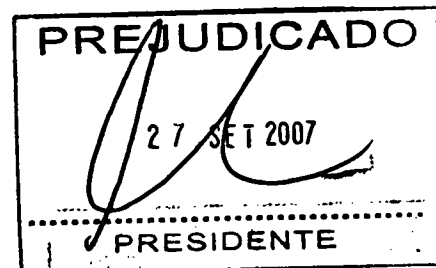
Artigo 1º. Fica denominada Casa de Cultura Antonio Marcos a Casa de Cultura conhecida como Casa de Cultura São Miguel Paulista, situada na Rua Irineu Bonardi nº 169, Cep: 08011-180, no bairro Vila Pedroso, na Subprefeitura de São Miguel Paulista.

Artigo 2º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 27 de agosto de 2007.

Adolfo Quintas
Vereador



PRELIMINAR

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 2.08

Em 22.08.07

Ass: _____

ED

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Adolfo Quintas

Justificativa

O “de cujus” Antonio Marcos Pensamento da Silva, nascido no dia 08 de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco, na capital do Estado de São Paulo, no Bairro de São Miguel Paulista, de família humilde iniciou seus estudos no grupo Escolar de Vila Sinhá mostrando-se desde o início um aluno inteligente.

Antonio Marcos torceu intensivamente para o São Paulo Futebol Clube, time de seu coração, que também era o time favorito de seu genitor Sr Vicente Augusto da Rocha.

Toninho, como era chamado pelos seus familiares e amigos, foi um jovem sem talento ao trabalho formal, sendo certo que por pouco tempo de sua breve vida trabalhou somente em duas empresas Cooperativa de São Miguel Paulista e Banco Bahia, pois em sendo um artista nato não conseguia se adaptar em trabalhos burocráticos. Por tal motivo podemos afirmar que sua passagem em dois empregos não foi nada elogiável.

Na adolescência Antonio Marcos cursou o ginásio e antigo científico no Ginásio Francisco Roosevelt Freira, onde veio a se formar.

Logo despertou em Antonio Marcos, seu talento musical, mostrando-se um compositor de grande sensibilidade. Assim participou de shows em escolas, programas de calouro, quando, ao 17 anos de idade conquistou seu primeiro troféu, o qual lhe foi entregue pelo Ilustre Sr. Albertino Nobre. Com o tino musical aguçado Antonio Marcos iniciou a sua luta para conquista de seu espaço, participando em inúmeros programas de calouros da época, meio mais utilizado para chegar ao sucesso. Artista em potencial, Antonio Marcos atuou como ator, participando de filmes, novelas e teatro.

Não podemos deixar de citar o nome da genitora de Antonio Marcos, Dona Eunice Barbosa, que sempre esteve ao lado de seu filho, amparando, apoiando e, muitas das vezes criticando positivamente, tudo com o objetivo de alcançar o sonho desejado, que com o tempo mostrou-se real.

O sucesso era questão de tempo simplesmente, e aqueles que buscavam seu lugar com afinco, certamente alcançarão, o que ocorreu, daí começou uma grande quantidade de sucessões que fizeram de Antonio Marcos um dos compositores mais respeitados do meio musical. Iniciou sua carreira artista como profissional no ano de 1967 quando gravou seu primeiro compacto simples intitulado "A historia de Alguém que amou uma flor", que não teve grande repercussão na época. Continuando na busca incansável pelo sucesso, o que era questão de tempo, em 1968 registrou seu primeiro grande sucesso com a música "Tenho um amor melhor que o seu", de autoria do Rei Roberto Carlos. Em 1969, foi lançado seu primeiro LP e, com ele, Antonio Marcos foi consagrado como um grande artista musical, conquistando o respeito da mídia falada, escrita e televisada, percorrendo o Brasil de norte a sul em shows, em outros países também marcou sua presença como compositor e interprete com inúmeros sucessos, que é notório dispensando comentários.

A história desse grande musico se faz tombada em todos os meios de comunicação, o que não pode ser ignorado, por tal motivo em face de relevância deste projeto, conto com apoio do nobre pares.

República Federativa do Brasil

ESTADO DE



SÃO PAULO

2.º SUBDISTRITO - LIBERDADE
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL

REL. JARBAS EMÍLIO DE MORAES
ESCRIVÃO

LAERTE EMÍLIO DE MORAES
OFICIAL MAIOR

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIDÃO que, sob nº 90.362, às fls. 053, do
livro Nº C-151 de registro de óbitos, encontra-se o assento
de ANTONIO MARCOS PENSAMENTO DA SILVA
falecido(a) em 05 de abril de 1992, às 21:45 horas,
em no Hospital Geral da Cma. deste subdistrito,
do sexo masculino, de cor branca, profissão cantor
natural de esta Capital,
residente em Barrozi, SP,
com 46 anos de idade, estado civil divorciado (filho) de
Vilante Augusto da Rocha Silva e Eunice Barbosa da Silva, aquele
falecido.
Foi declarante Maria Lucia da Rocha e Silva, decl. 3661,
sendo o assento de óbito firmado pelo Doutor Arnaldo Guilherme Christiano,
47.097,
dando como causa de morte insuficiência hepática fulminante, cirrose
hepática,
e o sepelimento foi feito no cemitério Girassol, Parrelheiros,
Observações: Para divorciado de Venura Santos Flores, deixando as
filhas menores Amanda e Arêtho. Era divorciado de Rose Trolasi,
deixando um filho menor de nome Pablo. Deixa mais uma filha me-
nor, de nome Paloma. Ignora bens e testamento. Era eleitor.

dota 792,00

CARTÓRIO

Rua Tamarandare, 1960 - Tel. 278-4741
São Paulo

O referido é verdade. Dou fe.
São Paulo, 07 de abril de 1992

Escrivão

Antonio Marcos nasceu em 8 de Novembro de 1945 em São Miguel Paulista, num casebre muito pobre, à luz de lamparina. E embora tenha tido uma infância bastante humilde, ele recebeu muito amor de seus pais. Antonio Marcos teve uma estrutura de berço muito boa para o seu desenvolvimento humano. Seus pais serviram como exemplo no seu curso de vida.

Antonio Marcos iniciou seus estudos no Grupo Escolar de Vila Sinhá. Ele foi um aluno inteligente, mas muito indisciplinado. Gostava de cabular aulas para ir nadar na lagoa verde. Muitas vezes deixou sua mãe aflita quando não retornava da escola no horário costumeiro. Além disso, era fanático por uma bola e costumava jogar futebol no campo de Vila Sinhá. E eram frequentes suas retiradas sorrateiras para ir jogar bola. Ele saía de mansinho e voltava no mesmo esquema. Costumava ir direto para o quarto enxugar o rosto suado e sujo da poeira na barra do lençol branco de sua cama. Sua mãe muitas vezes o surpreendeu fazendo a rotineira limpeza de gato. E então ele levava aquelas repreensões que na verdade não funcionavam, pois fugir para o jogo de futebol ou para a lagoa verde já fazia parte de suas traquinices.

Toninho foi São Paulino roxo. Seu pai, Sr. Vicente Augusto da Rocha e Silva, era seu grande companheiro na torcida pelo São Paulo Futebol Clube. Os dois vibravam numa partida de futebol. Sr. Vicente era um pai muito amoroso, protetor e amigão. Todas as noites Sr. Vicente aguardava o Toninho na esquina de sua casa, no horário habitual do seu retorno da escola. Também, ele sentia muita vaidade pelas inclinações artísticas do Toninho e o aplaudia sempre com muito orgulho. Sr. Vicente tinha um coração poeta e acreditava que seu filho tinha um futuro promissor.

Toninho, como era chamado pelos seus familiares, foi um jovem desajeitado para o trabalho que exigia cartão de ponto e permanência em lugar fechado. Ele precisava de liberdade e queria mesmo aventurar caminhos inusitados. Por isso, sua passagem em dois empregos de carteira assinada não foi nada elogiável. Quando trabalhou na Cooperativa de São Miguel Paulista tentou ser um funcionário razoável. Mas, seu segundo emprego como contínuo no Banco da Bahia foi um desastre, pois ele jogava no lixo as correspondências dos clientes para aproveitar o tempo jogando bola no campo de futebol da Vila Sinhá. E esses intervalos de vadiagem eram realmente de grande importância para ele. Pé na bola, jogo garantido e liberdade. Mas não demorou muito os clientes do Banco saturavam o Gerente Góis de reclamações e reclamações pela falta de correspondência. E o Toninho, de repente, estava no olho da rua, desempregado, mas feliz da vida. Afinal, serviço burocrático não cabia na sua imaginação.

Na adolescência, Toninho cursou o ginásio e científico no Ginásio Francisco Roosevelt Freire. Nessa época, para a sua sorte, conseguiu conquistar um lugar nos jogos de salão do time do ginásio. Era uma beleza, apesar de viver com a testa marcada pelas quedas... Mas o futebol não era tudo para aquele Toninho inspirado, romântico e sentimental. Aos poucos ele foi revelando suas inclinações artísticas. Ele participou de shows na escola e muitos programas de calouro no antigo clube de Regatas Nitro Química, quando, aos 17 anos, ganhou seu primeiro troféu das mãos do Sr. Albertino

Nobre. A partir daí Toninho aventurou diversos programas de calouro em emissoras de Rádio e também na TV. Sua vocação para o mundo das artes foi marcada não só pela música, mas também pelas artes dramáticas e a poeisa. Ele fez teatro, novela e cinema. As artes pulsavam nas suas veias com muita intensidade. Ele foi um jovem sonhador que sabia o que queria e, sem medo dos desafios, caminhou firme em busca do seu espaço. E sua mãe Eunice Barbosa, poetisa e compositora, foi sua maior aliada nos seus primeiros passos rumo à oportunidade de expressão no cenário artístico. Foram muitas andanças de tentativas frustradas que Eunice vivenciou ao lado de Toninho. Foram muitos momentos de tristeza, angústia, desapontamentos e nó na garganta. Mas, calava dentro do peito do Toninho algo muito forte, bem mais forte que as decepções... E depois de tantos caminhos percorridos junto com a sua mãe, ele deixou pra ela seu recado em forma de poema:

Minha amiga
De tantos desencontros
Um encontro certo
De tantas horas mortas
Um carinho perto
Meu peito aberto angustiado
E por motivos muitos, tão cansado
Conhece já nosso caminho cuidado
Sei bem das ruas
Me ensinaste tanto
Sci de sorrisos e também de pranto
Me deste a mão
Quando fiquei sozinho
Falaste tudo e eu acreditei
Abriste o tempo e eu então sonhei
Os rumos novos que agora sou
Dizer mais
Pra que, amiga minha?
Meu coração em tuas mãos se anima
Sou tão agradecido
Que talvez de mim já esquecido
Eu esteja vendo muito mais você, mamãe.

(05/05/1970)

E foi coberto pelas bençãos de sua mãe que Toninho continuou caminhando resolutamente, sem perder o seu propósito de vida. E em 1967, ele gravou seu primeiro compacto simples "A história de alguém que amou uma flor", pela gravadora RCA Victor. Com esse compacto ele visitava as emissoras de Rádio pedindo aos radialistas para tocar a sua música. Esse foi um período muito difícil. Muitas vezes encontrou portas fechadas.

Mas, sempre havia uma promessa para o outro dia. Contudo, Toninho continuou batalhando e acreditando na sua proposta. E em 1968, registrou seu primeiro sucesso com a musica "Tenho um amor melhor que o seu", de autoria de Roberto Carlos. Nessa ocasião sua vida começou a mudar. Seu mundo ganhou nova dimensão. Em 1969, lançou seu primeiro LP e, com ele, aconteceu o momento da sua consagração. Toninho conquistou o coração de milhares de fãs percorrendo Brasil afora e terras estrangeiras, fazendo seus shows com brilhantismo. E assim ele ganhou o reconhecimento público no âmbito nacional e internacional. Foram muitos troféus e homenagens no curso de sua jornada artística. Gravou 21 LPs e 26 compactos. Deixou registrado seu último trabalho em "Por Amor", versão de "Unchained Melody", tema do filme Ghost.

Seu mundo de sonhos e planos envelheceu numa agenda que fechou em 5 de abril de 1992.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo n.º 01-570107 28.08/2007 (a) 00

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

31/08/07

00

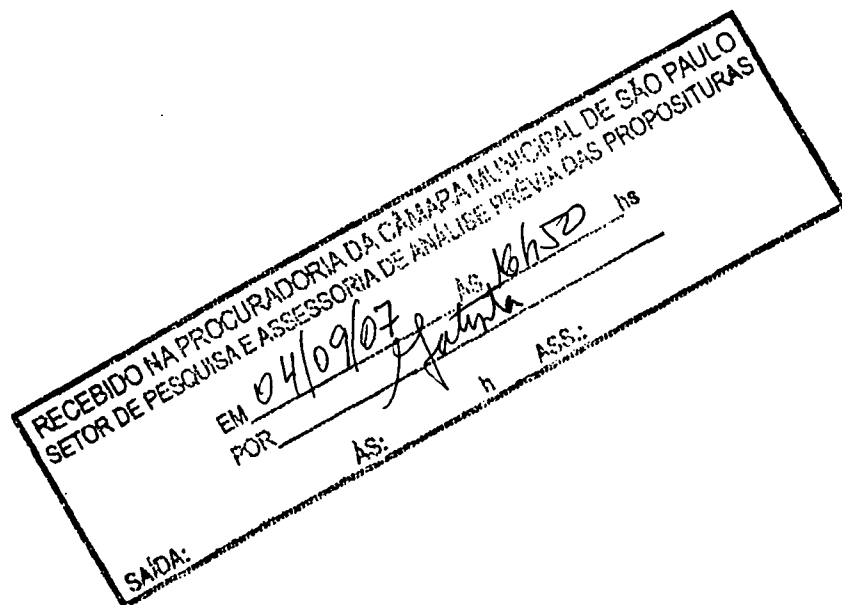
Inácio Veiga

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

03/09/07

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



REC. P. 01
X

- 1/05

Eu _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ACESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Folha nº 09 do
Processo nº 520/07
Sonia Maria S. Ferreira
Reg. 100.996

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto, nada foi localizado.

São Paulo, 10 de setembro de 2007.

Raimundo Batista

Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

À SGP-2

Sra. Secretária

Feita a análise e pesquisa, para prosseguimento.
SP, 10/09/07

Raimundo Batista

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

11/09/07

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 11.9.07 às 15h

SOLANGE RAIMONDE DOS SANTOS

R.F. 10301 RF

Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para: *leitor*

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Em: / /

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

À SGP-2

A pedido
São Paulo, 01/10/07

SOLANGE RAIMONDE DOS SANTOS

R.F. 10301

Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

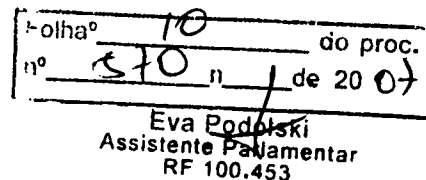
Segue(m) juntado(s) este(s) documento(s) rubricado(s)
sob nº 10974 e folha de informação nº

em 01/01/08

Eva Gósski
Assistente Parlamentar
RF 100.453



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 570/07.**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Adolfo Quintas, que visa denominar Casa de Cultura Antonio Marcos a Casa de Cultura São Miguel Paulista.

Verificamos que a Lei nº 11.325/92 criou 20 casas de cultura, sem fazer referência a nenhuma denominação, mas a Lei nº 13.682/03, que reconhece as Casas de Cultura como unidades culturais (art. 1º, § 4º), elenca em um de seus anexos as Casas de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, acompanhadas de denominações, algumas com referências geográficas, outras com nomes de pessoas. Conclui-se, assim, que apesar de nenhum dos dois diplomas legais utilizar o termo denominar, pode-se considerá-las denominadas.

Dessa forma, tratando-se de próprio já denominando, a proposta, na forma do substitutivo abaixo apresentado, pode prosseguir, cumpre os requisitos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 13.333/02 e está amparada no art. 13, I e XVII e art. 37, "caput", da Lei Orgânica do Município, dependendo sua aprovação do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara nos termos do art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica do Município.

Ressalte-se, ainda, que deve constar da nova designação a manutenção da referência ao Distrito de São Miguel Paulista, uma vez que o art. 1º da Lei nº 13.878, de 27 de junho de 2.004, consolidada pela Lei nº 14.454/07, veda a alteração da denominação de próprios cuja designação já se consagrou tradicionalmente ou se incorporou na cultura da cidade, assim considerada aquela relacionada a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes entendem inegável o interesse público do projeto, razão pela qual manifestam-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Todavia, a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como às considerações supra, sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 570/07.



Folha nº 370 do proc.
nº 1 de 2007
Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO

27 SET 2007

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Altera a denominação da Casa de Cultura de São Miguel Paulista para Casa de Cultura de São Miguel Paulista - Antonio Marcos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
À SANÇÃO

Art. 1º Fica alterada a denominação da Casa de Cultura de São Miguel Paulista, localizada na Rua Irineu Bonardi, 169, Bairro de Vila Pedroso, Distrito de São Miguel Paulista, para Casa de Cultura de São Miguel Paulista - Antonio Marcos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Reuindas, e,

COMISSÃO DE CONTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Secretaria de Registro
Parlamentar e Revisão
27 SET 2007
SGP - 4

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Passemos ao item seguinte.

- "PL 570/2007, do Vereador ADOLFO QUINTAS (PSDB). Denomina Casa de Cultura Antonio Marcos a Casa de Cultura conhecida como Casa de Cultura São Miguel Paulista, situada na Rua Irineu Bonardi nº 169, CEP 08011-180, no Bairro Vila Pedroso, na Subprefeitura de São Miguel Paulista, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Peço ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer e do substitutivo que o acompanha.

- É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo das Comissões de Constituição, Justiça e Legislação Participativa; de Educação, Cultura e Esportes, e de Finanças e Orçamento ao PL 570/07. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.
(Pausa) Está aprovado.



– “PL 570/2007, do Vereador ADOLFO QUINTAS (PSDB). Denomina Casa de Cultura Antonio Marcos a Casa de Cultura conhecida como Casa de Cultura São Miguel Paulista, situada na Rua Irineu Bonardi nº 169, CEP 08011-180, no Bairro Vila Pedroso, na Subprefeitura de São Miguel Paulista, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DAS COMISSÕES REUNIDAS. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 570/07, na forma do substitutivo. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Subsecretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 14 ✓
do processo n.º 01-570/07 10/01/2008 (a) _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

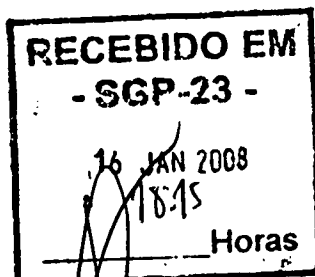
À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

O Substitutivo das Comissões Reunidas de Constituição, Justiça e Participação Legislativa; de Educação, Cultura e Esportes e de Finanças e Orçamento ao presente Projeto de Lei, de fls. 10 e 11, foi aprovado em 2ª discussão e votação na 200ª Sessão Extraordinária, realizada em 19 de dezembro de 2007, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

10/01/2008


Luzia de Almeida Leite

Subsecretária de Apoio Legislativo – Subst.
SGP 2



Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar carta de lei e registro.

08.01.08


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

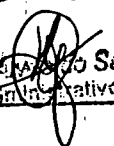
Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

08.01.08


ORLANDO KOCI MENDES
Técnico Administrativo

SEGUE m juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 15 / 19.
Em 19 02 108 1


Rosimar Cury
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 15 do Processo
n.º 01.570 de 07
Rosmari Cury Alves do Santos
Técnico Administrativo

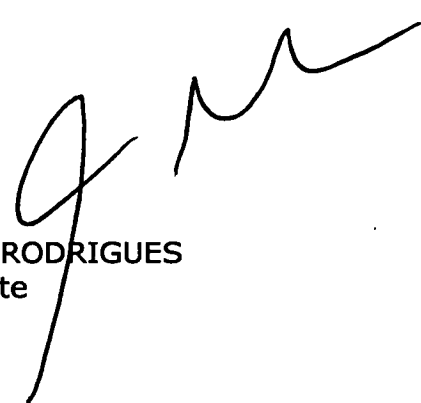
São Paulo, 11 de janeiro de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 0081/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 19 de dezembro de 2007, relativa ao Projeto de Lei nº 570/07, de autoria do Ver. Adolfo Quintas, que altera a denominação da Casa de Cultura de São Miguel Paulista para Casa de Cultura de São Miguel Paulista – Antonio Marcos, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 16	do Processo
nº 01.570 ds	07
Rosmari Cury Alves do Santos Técnico Administrativo	

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007. Cópia extraída de fls. nº 11 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 570/07). (Ver. Adolfo Quintas - PSDB). Altera a denominação da Casa de Cultura de São Miguel Paulista para Casa de Cultura de São Miguel Paulista – Antonio Marcos, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica alterada a denominação da Casa de Cultura de São Miguel Paulista, localizada na Rua Irineu Bonardi nº 169, Bairro de Vila Pedrosa, Distrito de São Miguel Paulista, para Casa de Cultura de São Miguel Paulista – Antonio Marcos. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

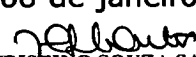

ORLANDO KOCI MENDES
Técnico Administrativo

, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu,


CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

, a conferi. São

Paulo, 08 de janeiro de 2008. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Visto,


LUZIA DE ALMEIDA LEITE
Secretária de Apoio Legislativo – Subst.

, Secretária de

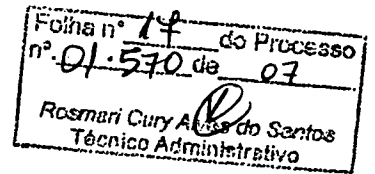
Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/okm





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 14.702 DE 12 DE fevereiro DE 2008

Altera a denominação da Casa de Cultura de São Miguel Paulista para Casa de Cultura de São Miguel Paulista – Antonio Marcos, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 19 de dezembro de 2007, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Casa de Cultura de São Miguel Paulista, localizada na Rua Irineu Bonardi nº 169, Bairro de Vila Pedroso, Distrito de São Miguel Paulista, para Casa de Cultura de São Miguel Paulista – Antonio Marcos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 08 de janeiro de 2008.

O Presidente,

JCSS/mal



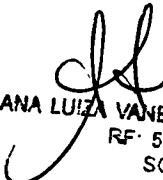
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>18</u> do Processo nº <u>01-570</u> de <u>07</u>
Rosmari Cury <u>AdS</u> do Santos Técnico Administrativo

São Paulo, 11 de janeiro de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 81, de 11/01/2008,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 570/07, de autoria do Vereador Adolfo Quintas.

S.G.M.-A.T.L.
17 JAN 2008
RECEBIDO


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.083.1.01
SGM-ATL



Câmara Municipal de São Paulo

do processo nº 01-57/2007

Papel para informação rubricado com folha nº 19. ✓

19/02/2008. (a)

Rosmar *[assinatura]* Alves do Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.702, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008

(Projeto de Lei nº 570/07, do
Vereador Adolfo Quintas - PSDB)

Altera a denominação da Casa de Cultura de São Miguel Paulista para Casa de Cultura de São Miguel Paulista - Antonio Marcos, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 19 de dezembro de 2007, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Casa de Cultura de São Miguel Paulista, localizada na Rua Irineu Bonardi nº 169, Bairro de Vila Pedrosa, Distrito de São Miguel Paulista, para Casa de Cultura de São Miguel Paulista - Antonio Marcos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de fevereiro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de fevereiro de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado em 19/02/2008
de 13/02/2008
pagina 03
Conteúdo: *[assinatura]* 03 ✓

À

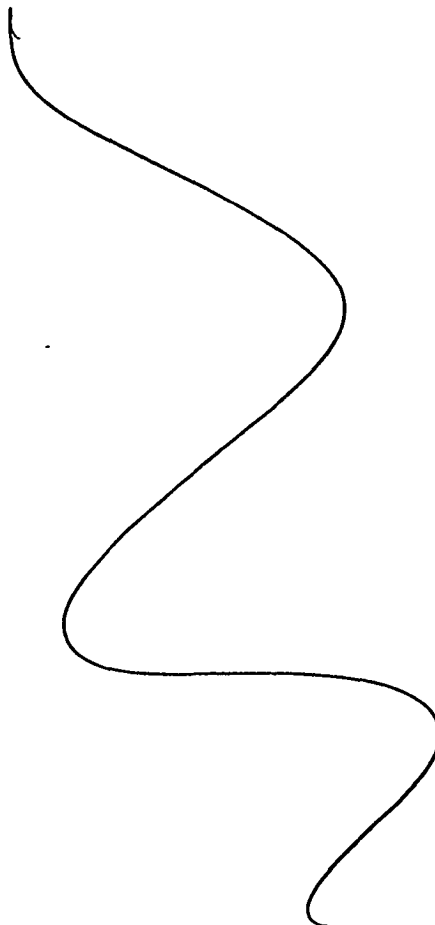
SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 29/02/2008.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

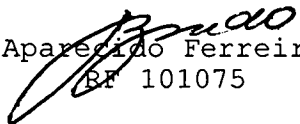


Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 20 20 1 02 08
.....
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



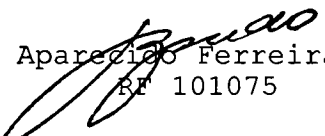
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 20
do processo **01-570** de **2007** 20/02/2008


Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 20 fls.
Arquivado em **20/02/2008**
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075